

ANEXO B



INFORMAÇÃO

DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

MANUTENÇÃO DAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

A obrigatoriedade de manutenção das faixas de gestão de combustíveis constitui uma das medidas preventivas previstas no Decreto Lei nº 124/2006, de 28 de junho com redação atual, com o objetivo de **reduzir o número de incêndios rurais**.

A prática mais comum da gestão de combustíveis consiste na **limpeza dos terrenos**, através do corte e remoção da biomassa vegetal neles existentes. Uma correta e oportuna gestão de combustíveis constitui um elemento essencial para a minimização do risco de incêndio.

A prevenção aos incêndios rurais deve ser praticada de **forma atempada** e inteligente.

A Guarda Nacional Republicana (GNR) tem vindo a exercer um enorme esforço na realização de **ações de sensibilização** junto da população, com o intuito de promover e fomentar **boas práticas agrícolas** e acima de tudo transmitir uma mensagem de dever cívico na **prevenção generalizada aos incêndios rurais**, partindo da premissa que a floresta é de todos e que a todos cabe preservar e proteger.

Na sequência das ações realizadas pela GNR, constatou-se que muitos terrenos continuam a carecer de limpeza, de forma a salvaguardar a manutenção das faixas de gestão de combustíveis e assim contribuir para a redução do elevado número de incêndios rurais.

Face às situações de incumprimento constatadas, o Comando Territorial da GNR de Setúbal irá brevemente realizar **ações de fiscalização** na União de Freguesias de Laranjeiro e Feijó.

A falta de manutenção das faixas de gestão de combustíveis (limpeza dos terrenos) constitui infração do foro contraordenacional e os seus responsáveis incorrem em **coimas de 280 € a 10.000€**, no caso de pessoa singular, e de **1.600 € a 120.000€**, para pessoas coletivas.